



# REGULAMENTO



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO ASSAÍ 51 ANOS CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044372/2025**

## 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: ASN ATACADISTA LTDA  
Endereço: JAGUARE Número: 925 Complemento: SALA 1  
Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05346-000  
CNPJ/MF nº: 42.496.283/0001-54

## 1.2 - Aderentes:

Razão Social:SENDAS DISTRIBUIDORA S/A  
Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286  
Complemento:PARTE  
Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ  
CEP:25565-330  
CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71

## 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemblado a Vale-Brinde

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 30/06/2026

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 30/06/2026

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos Todos os consumidores, **peças físicas**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e **jurídicas** ("PARTICIPANTES"), que efetuarem compras a partir de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em um único cupom/ nota fiscal, nas lojas **Assaí**, no período de **01.06.2026, a partir do horário de abertura das lojas, a 30.06.2025, até seu horário de fechamento**, poderão participar da presente **PROMOÇÃO**, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

Participam desta promoção todas as lojas ativas do Assaí, cuja relação pode ser consultada no site [www.assai.com.br](http://www.assai.com.br). Fica determinado que os produtos adquiridos nas Cafeterias ou nos postos Assaí **não serão contabilizados para esta promoção**.

Da mesma maneira, não serão aceitas para participação nesta promoção, por óbvio, qualquer compra online.

Também não participarão desta promoção nenhum tipo de serviço oferecido e/ou adquirido nas lojas Assaí, bem como Recarga de celular, produtos Gifts Cards, e, ainda, qualquer compra efetuada através de boleto. Da mesma forma, os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72. Para participar da presente Promoção o interessado deverá, no momento que estiver no caixa das lojas Assaí participantes, e antes de passar suas compras, manifestar o seu desejo de participar desta promoção ao operador de caixa que solicitará, para tanto, o número do CPF e/ou CNPJ.

Após informar o CPF e/ou CNPJ, o operador de caixa irá passar as compras e caso esta seja no valor a partir de R\$ 100,00 (cem reais), o consumidor concorrerá ao prêmio previsto nesta promoção. A determinação de premiação ocorrerá de acordo com a tabela de horários premiados, acostada com esta informação no processo de autorização junto à SPA.

Na finalização da compra, caso o participante seja contemplado, esta informação aparecerá na tela do terminal, e o consumidor receberá o prêmio na hora, na própria loja.

Fica esclarecido que o pagamento das compras com PIX depende do sistema disponibilizado pelo sistema financeiro; não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade no caso de instabilidade ou indisponibilidade deste meio de pagamento.

Caso este participante seja impedido, por estar dentre os excluídos de participação, o prêmio correspondente será destinado ao próximo participante.

## APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Conforme grade de horários de atendimento, apresentada na aprovação da promoção. Os prêmios desta promoção serão 929.700 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos) copos exclusivos em 5 (cinco) modelos de Copos personalizados, no valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos).

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/06/2026 23:59  
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:  
100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE  
ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 108

## Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
929.700	Copos personalizados.	2,52	2.342.844,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
929.700	2.342.844,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a) Bandeira Assaí Atacadista; b) Promosorte Consultoria em Promoções; c) qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados, em até 72 horas da contemplação correspondente, por meio do site [www.assai.com.br](http://www.assai.com.br).

A empresa Promotora efetuará a entrega do Prêmio de imediato, na área de atendimento ao cliente da loja onde a compra foi realizada, logo após a confirmação da contemplação, na própria loja onde o cliente foi contemplado.

No caso do participante ganhador ser **Pessoa Física**, deverá apresentar, logo após a conclusão da compra que foi contemplada, para a entrega do prêmio, seu documento de identificação com foto bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

No caso do participante ganhador ser **Pessoa Jurídica**, a entrega será efetuada ao seu representante legal, ou a quem este designar por meio de procuração, ficando esclarecido que todos os documentos comprobatórios poderão ser exigidos, a exclusivo critério da empresa promotora. Além disso, no dia da entrega, o contemplado deverá assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o **PARTICIPANTE** contemplado, pessoa física, falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Ao participar da promoção, o consumidor está ciente que a empresa Promotora realiza o tratamento de seus dados pessoais, nos termos descritos no presente regulamento, para que eles sejam usados pela Promotora ou por terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante.

Os participantes estão cientes de que a Promotora realiza o tratamento de dados pessoais para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante. Para mais detalhes sobre as finalidades de tratamento dos dados pessoais, os participantes podem acessar a Declaração de Privacidade disponível no site [www.assai.com.br](http://www.assai.com.br).

A Promotora e os parceiros, se houver, prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

A Promotora e os parceiros, se houver, deverão armazenar os dados pessoais coletados nesta Ação Promocional pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, caso solicitado pelo Titular de dados pessoais, através do canal de atendimento ao titular, disponível no site Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista ([assai.com.br](http://assai.com.br)), a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, adotando procedimentos que proporcionem a completa eliminação dos dados pessoais conforme as normas aplicáveis. Enquanto durar o período de cinco anos, os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento dos seus dados pessoais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção, eventual entrega do prêmio entre outras ações vinculadas à promoção.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede gratuitamente os direitos de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, a contar do final da promoção, para divulgação do prêmio recebido na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Empresas Promotoras, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Espaço do Cliente Assaí), no telefone e WhatsApp 0800 773 23 22 (funcionamento de segunda a sexta das 8h às 18h), e persistindo-as, submetidas à SPA/ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA/MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão

na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

*Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.*

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta **PROMOÇÃO**.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo a fins de sanar dúvidas de participação na Campanha pelo telefone e WhatsApp do Espaço do Cliente Assaí **0800 773 23 22** (funcionamento de segunda a sexta das 8h às 18h).

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblado a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Albertania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/05/2026 às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OUC.LEO.QLU